ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira
CEP: 89950-000 CNPJ: 83..02.6.7/73/0-00null

Processo Nº 47/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 / 2025

No dia 26 do mês de Junho do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.026.773/0001-74, com sede administrativa localizada na Rua Santos Dumont, 413, bairro Centro, CEP nº 89950000, nesta cidade de Dionísio Cerqueira,SC, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) BIANCA M. M. BERTAMONI inscrito no cpf sob o nº 046.841.619-60, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 47/2025, Processo licitatório nº 47/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM DECORAÇÃO NATALINA E ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, COMO: PRAÇA CENTRAL, 3 AVENIDAS PRINCIPAIS, 8 PRINCIPAIS ROTATÓRIAS, DECK E POSTES DO LAGO INTERNACIONAL. A CONTRATAÇÃO INCLUI LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA ORNAMENTAÇÃO. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS	14.575.777/0001-99	PABLO PEREIRA	989.758.110-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM DECORAÇÃO NATALINA E ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, COMO: PRAÇA CENTRAL, 3 AVENIDAS PRINCIPAIS, 8 PRINCIPAIS ROTATÓRIAS, DECK E POSTES DO LAGO INTERNACIONAL. A CONTRATAÇÃO INCLUI LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA ORNAMENTAÇÃO.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS

Lote	Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Valor Total
1	1	PARAQUEDAS PEQUENO COM PAPAI NOEL PARAQUEDAS MEDINDO 0,40 M DE ALTURA X 0,90 M DE DIÂMETRO CONFECCIONADO EM FERRO, FORRADO COM TECIDO E DECORADO. PAPAI NOEL MEDINDO 0,70M DE ALTURA CONFECCIONADO COM TECIDO E ESTOFADO. ILUMINAÇÃO: CORDÕES DE MICRO LÂMPADAS DE LED.	UN		35	1.607,82	56.273,70

1	2	ÁRVORE DE ARABESCOS LUMINOSOS ELEMENTO EM FORMATO DE ÁRVORE MEDINDO 3,5M DE ALTURA E 1,5M DE LARGURA TOTAL. COMPOSTO POR UM TUBO MECÂNICO 2,5”NO CENTRO, EM QUE SÃO ENCAIXADOS TRÊS ARABESCOS, PRODUZIDOS EM FERRO MECÂNICO 5/16” E CANTONEIRA 5/8", MEDINDO 3,0M DE ALTURA TOTAL X 1,5M DE LARGURA; ILUMINADO POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED. NO TOPO UMA ESTRELA DE 5 PONTAS MEDINDO 0,65M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA PRODUZIDA EM ISOPOR E FORRADA DE TECIDO LUREX ESPONJADO AZUL.	UN	6	3.447,98	20.687,88
1	3	GUIRLANDA VERMELHA E VERDE GUIRLANDA MEDINDO 0,90M DE DIÂMETRO, PRODUZIDA EM ISOPOR, EMPAPELADA E REVESTIDA COM FAIXAS DE TNT VERMELHO E VERDE APLICADO EM ESPIRAL. NA PARTE SUPERIOR ARRANJO COM LAÇO DE CETIM E TRÊS BOLAS FORRADAS COM LUREX ESPONJADO. ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED APLICADA DE FORMA ESPIRALADA EM TODA A PEÇA.	UN	35	900,58	31.520,30
1	4	ÁRVORE TRADICIONAL DECORADA E ILUMINADA ÁRVORE MEDINDO 6,0M DE ALTURA X 2,5M NA BASE, CONFECCIONADA EM TUBO MECÂNICO 1” DIÂMETRO X 2MM EXP., FERRO MECÂNICO, DECORADA COM FESTÃO, BOLAS, PINHAS E ESTRELAS DE ACETATO. ILUMINAÇÃO: CORDÕES DE LAMPADINHAS E LÂMPADAS ESTROBOS FLASH. NO TOPO, ESTRELA DE 05 PONTAS COM 0,6M DE ALTURA X 0,6M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ARAME GALVANIZADO E CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED.	UN	1	16.907,71	16.907,71
1	5	PAPAI NOEL SENTADO PAPAI NOEL NA POSIÇÃO SENTADO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, PINTADO NAS CORES TRADICIONAIS DO NATAL, COM BARBA APLICADA DE PELÚCIA. MEDINDO 1,40M DE ALTURA X 0,85M DE LARGURA X 0,60M DE PROFUNDIDADE.	UN	1	2.550,03	2.550,03
1	6	TRAVE PARA PORTAL TRAVE MEDINDO 5,0 M DE ALTURA X 5,0 DE LARGURA, COM CRUZETA CENTRAL DE 0,8M DE ALTURA X 1,40 DE LARGURA. PRODUZIDA EM TUBO MECÂNICO 2,5”, TUBO GALVANIZADO 2” E FERRO MECÂNICO 3/8 E FERRO CHATO 1”	UN	1	424,73	424,73
1	7	BENGALA ILUMINADA BENGALA MEDINDO 4,5M DE ALTURA X 0,2M DE DIÂMETRO CONFECCIONADA COM TUBO PVC NBR 5688, CURVA MODELADA EM FIBRA DE VIDRO, FINALIZADA COM A APLICAÇÃO DE TNT NA COR VERDE E VERMELHO E FITA DECORATIVA METALIZADA EM ESPIRAL. ILUMINAÇÃO: MANGUEIRA DE LED, SEGUINDO O CONTORNO DAS FITAS METALIZADAS.	UN	4	1.202,61	4.810,44
1	8	SINO GRANDE SINO MEDINDO 1,3M DE ALTURA X 1,2M DE DIÂMETRO NA BASE; PRODUZIDO EM ARAME GALVANIZADO E REVESTIDO COM TECIDO AMARELO E APLICAÇÃO DE DUAS FAIXAS DE 0,1M DE ACETATO PRATA. ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO QUENTE E PROJEÇÃO LUZ COM LÂMPADA INTERNA.	UN	2	803,54	1.607,08
1	9	DISCÃO COM ROSTO DO PAPAI NOEL DISCÃO MEDINDO 1,3M DE DIÂMETRO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM ROSTO DE PAPAI NOEL IMPRESSO EM RELEVO E PINTADO. CONTORNADO COM FESTÃO DECORADO COM PINHAS NATURAIS, BOLAS REVESTIDAS COM TECIDO LUREX E ESTRELAS DE ACETATO DOURADO E PRATEADO. APLICAÇÃO DE CORDÕES DE MICRO LÂMPADAS DE LED EM TODO O FESTÃO DO CONTORNO	UN	2	914,32	1.828,64
1	10	LETREIRO “FELIZ NATAL” BIPARTIDO LETREIRO BIPARTIDO COM AS PALAVRAS “FELIZ” E “NATAL”; CADA PARTE MEDINDO 2,25M COMPRIMENTO X 0,7 M ALTURA, CONFECCIONADO EM TUBO MECÂNICO ¾”, FERRO REDONDO 5/16”, FORRADO COM TECIDO DUBLADO E ASTRACÃ. ILUMINAÇÃO: MANGUEIRA DE LED NO CONTORNO. MEDIDAS TOTAIS: 0,7 DE ALTURA X 4,5M DE COMPRIMENTO.	UN	1	2.077,39	2.077,39

1	11	TÚNEL LUMINOSO TÚNEL LUMINOSO MEDINDO DE 2,35M DE ALTURA X 2,45M LARGURA X 3,0M DE COMPRIMENTO. PRODUZIDO COM TUBO MECÂNICO 30X20X1,5MM, TUBO REDONDO 1" E 3,4", RECOBERTO COM TELA E PREENCHIDO COM MICRO LÂMPADAS DE LED.	UN	1	5.312,10	5.312,10
3	30	BOTA CASA DE NATAL ESCULTURA EM FORMA DE BOTA CASA (ALTURA 4,50M X LARGURA 2,50M X PROFUNDIDADE 5,00M), A BOTA GIGANTE TEM UMA PORTA E DUAS JANELAS SENDO UMA JANELA LATERAL E OUTRA FRONTAL, AMBAS FICAM NO SEGUNDO PAVIMENTO CUJO ACESSO SE DÁ ATRAVÉS DE UMA ESCADA DE METAL FIXADA NO INTERIOR DA PEÇA, O TELHADO DA BOTA IMITA TELHAS DE BARRO, O CADARÇO GIGANTE DESCE DESDE A JANELA FRONTAL ATÉ A METADE DO BICO DA BOTA E PARA ENTRAR NA ESCULTURA HÁ UMA BASE DECORATIVA SIMULANDO PEDRA COM DOIS DEGRAUS, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	UN	1	36.043,63	36.043,63
3	31	NOELZINHO ACENANDO ESCULTURA EM FORMA DE NOELZINHO ACENANDO (ALTUR A 0,80M X LARGURA 0,55M X PROFUNDIDADE 0,55M), ELE ESTÁ EM PÉ COM AS PERNAS AFASTADAS, UM DE S EUS BRAÇOS ESTÁ BAIXADO NA LATERAL DE SEU CORPO E O OUTRO ESTÁ ESTICADO PARA O ALTO, ESTÁ TRAJANDO BOTAS, CALÇA, CASACO, SINTO, LUVAS E UM GORRO, ESCULTU RA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTU RA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	UN	12	1.490,50	17.886,00
3	32	PARAQUEDAS LUMINOSO ESTRUTURA LUMINOSA EM FORMATO DE PARAQUEDAS DE LED, MEDINDO 0,85M DE ALTURA X 0,60M DE LARGURA X 0,60M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS 15/15 E FERROS CHAT OS 3/8, REVESTIDOS POR TELA DE LEDS 5MM BLINDADOS, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13M M E 36 LÂMPADAS POR METRO.	UN	12	1.271,12	15.253,44
3	33	TÚNEL DE LED COM DOCES E RAMA TÚNEL DE LED COM DOCES E RAMA (ALTURA 3,80M X 4,00M LARGURA X 6,00M COMPRIMENTO) PORTAL TÚN EL DE LED PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO DE TUBOS METALON 15X15, FERROS CHATO S 3/8X1/8, BARRA 30, CONTORNADO COM MANGUEIRA D E LED DE 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM FIO DE COBRE, E TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RE COBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO, A PARTE FRONTAL PREENCHIDA COM RAMA 20CM, COM 160 PONTAS POR METRO, EM REVESTIMENTO DE PVC (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS). CONTA COM APLICAÇÃO DE DOCES PRODUZ IDOS EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTOS POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAG EM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO; NOS FO RMATOS DE BISCOITOS, PIRULITOS, BALAS E BENGALAS.	UN	1	34.059,24	34.059,24
3	34	LETREIRO 2026 PASSAGEM BOLA DE NATAL CONJUNTO LETREIRO 2026 PASSAGEM BOLA DE NATAL (A LTURA 3,30M X 8,70 LARGURA X 0,30M PROFUNDIDAD E) LETREIRO 2024 COM PASSAGEM EM ESTRUTURA MET ÁLICA CONTENDO: TRÊS NÚMEROS EM CAIXA ALTA, MEDI NDO 2,80M DE ALTURA PRODUZIDOS EM ESTRUTURA MET ÁLICA GALVANIZADAS DE TUBOS 15X15 E FERROS CHATOS 3/8 PREENCHIDOS COM TELA PLÁSTICA E COBERTURA DE L ES BLINDADOS, CONTORNOS DE MANGUEIRAS DE LED 13 MM, 36 LÂMPADAS POR METRO E DOIS PORTAL DE BOLA MEDINDO 3,30M DE ALTURA COM	UN	1	38.957,95	38.957,95

		PASSAGEM DE 2,30 M DE ALTURA, COM CHAPAS METÁLICAS 3,5MM PERFURA DAS EM SUA BASE PARA FIXAÇÃO POR PARABOLTS.				
3	35	GUIRLANDA COM RAMA E LAÇO GUIRLANDA COM RAMA E LAÇO (ALTURA 0,50M X 0,50M LARGURA X 0,20M PROFUNDIDADE), GUIRLANDA PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, PREENCHIDA POR RAMA VERDE 20CM, COM 160 PONTAS POR METRO, EM REVESTIMENTO DE PVC (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS), RECOBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2M M BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5 CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO E UM LAÇO DE 30C M CONFECCIONADO EM VELUDO VERMELHO.	UN	35	721,41	25.249,35
3	36	ÁRVORE RAMADA COM ENFEITES ÁRVORE RAMADA COM ENFEITES (ALTURA 2,00M X 1,00 M LARGURA X 1,00M PROFUNDIDADE), ARVORE NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FORMATO CÔN ICO E PINTURA ELETROSTÁTICA VERDE, COBERTA COM RAM A NATALINA DE FUGIRON VERDE 20 CM DE LARGURA, 40 B OLAS FIO DE SEDA 8CM VERMELHAS, RECOBERTA POR LÂ MPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADO S PARA USO EXTERNO, UM LAÇO CONFECCIONADO EM TEC IDO VELUDO VERMELHO, ESTRUTURADO COM ENCHIMENTO DE ESPUMA E UMA ESTRELA LUMINOSA PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 2 0X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/ 8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13M M, 36 LÂMPADAS POR METRO.	UN	1	3.421,22	3.421,22
3	37	BANDA DO NOEL GIRATÓRIA ESCULTURA EM FORMA DE BANDA GIRATÓRIA DE NOÉIS (A LTURA 5,00M X LARGURA 7,00M X PROFUNDIDADE 7,00 M), A PEÇA É DIVIDIDA EM TRÊS PARTES, UMA MECÂNI CA, UMA DE FIBRA E UMA LUMINOSA; A PARTE MECÂNIC A É CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO SAE 1020, TUBOS DE 2" COM PAREDE 2,77MM, CHAPAS LATERAIS DE 1/4", ACIONAMENTO POR MOTO REDUTOR TRIFÁSICO, RO LDANAS DE MOVIMENTAÇÃO EM UHMW, SUPORTE PAR A 07 ESCULTURAS DE FIBRA, ROLAMENTO DE PRIMEIRA LIN HA, SISTEMA DE NIVELAMENTO COM BARRA ROSCADA, PR OTEÇÕES DE SEGURANÇA E PINTURA EPÓXI; A PARTE DE F IBRA É COMPOSTA POR 07 ESCULTURAS EM FORMA DE NOÉIS LÚDICOS GORDUCHOS E FOFOS COM DIFERENTES INST RUMENTOS, SENDO: 01 TAMBOR, 01 HARPA, 01 SAXOFO NE, 01 GUITARRA, 01 FLAUTA, 01 DUPLA DE PRATOS E UM NOEL MAESTRO. TODOS OS NOÉIS POSSUEM MEDIDA A PROXIMADA DE (ALTURA 1,80M X 1,10 LARGURA X 1,2 0M PROFUNDIDADE); A PARTE LUMINOSA É UMA ÁRVORE RAMADA PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZ ADA E PINTURA ELETROSTÁTICA VERDE, COBERTA COM RAM A NATALINA DE FUGIRON VERDE 20CM DE LARGURA, E APR OXIMADAMENTE 20 FIGURAS MUSICAIS DE 50 E 30 CM PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE T UBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/ 8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMIN OSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, ESCULTUR A PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTUR A EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	UN	1	83.718,70	83.718,70
3	38	CUPCAKE ESCULTURA EM FORMA DE CUPCAKE (ALTURA 1,74M X L ARGURA 0,90M X PROFUNDIDADE 0,90M), A BASE TEM FORMATO DE UMA FORMINHA DE PAPEL, SOBRE ESSA BA SE TEM UMA ESTRUTURA COM RELEVOS SIMULANDO CHA NTILI, SOBRE O CHANTILI TEM BOLINHAS SIMULANDO CONFE TE, UMA	UN	1	3.577,20	3.577,20

		BENGALA COLORIDA COM RELEVOS EM ESPIRAL E NO TOPO DA ESCULTURA TEM UMA ESTRELA 3D, ESCULTUR A PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTUR A EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.				
3	39	BENGALAS COM LAÇO LUMINOSO EM FORMA DE BENGALA DUPLA E LAÇO COM TELA DE LED (1,80M X 1,80M), PRODUZIDA EM ESTRUT URA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, REDONDOS 3/8 E CHATOS 3/8X1/8, CONTORNAD O COM MANGUEIRAS LUMINOSAS LED 13MM E 36 LÂ MPADAS POR METRO. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADAS 7M M, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RET IFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	UN	20	2.178,95	43.579,00
3	40	LETREIRO HOHOHO VERMELHO COM VERDE LUMINOSO EM FORMA DE HOHOHO (4,95M DE LARGU RA X 1,00M DE ALTURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA MET ÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO C OM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADA S POR METRO. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COB ERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LAMPADA 5MM, INTERLI GADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORE S DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	UN	1	2.902,62	2.902,62
3	41	QUEBRA-NOZES ESCULTURA EM FORMA DE QUEBRA-NOZES (ALTURA 2,08 M X LARGURA 0,75M X PROFUNDIDADE 0,75M), ELE ES TÁ EM PÉ SOBRE UMA PLATAFORMA REDONDA, ESTÁ TRAJ ANDO BOTAS, CALÇA, CASACO COM ADORNOS EM ALTO E BAIXO RELEVO, EM SUA CABEÇA TEM UM CHAPÉU E ELE ESTÁ DE BIGODE, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VI DRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUT OMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	UN	2	3.934,91	7.869,82
3	42	NOEL COM SINO E SACO DE PRESENTE ESCULTURA EM FORMA DE PAPAI NOEL EM CIMA DE BASE REDONDA SEGURANDO SINO E COM UM SACO DE PRESENTE NAS COSTAS (ALTURA 2,25M X LARGURA 2, 20M X PROFUNDIDADE 1,47M), RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	UN	1	6.481,83	6.481,83
4	43	BENGALA EM POLIETILENO LUMINOSO. Tamanho G – Altura 2,00 x 0,15cm diâmetro. Peça tridimensional no formato de bengala com base branca e listras vermelhas. Confeccionada em polietileno micronizado na cor branca, rotomoldado com aditivo anti uv. Iluminado internamente com mangueira led neon flex 8x16 double side 220w, 5 wats. Aplicação de adesivo vermelho. Peça com visual dia e luminosa a noite.	UN	4	4.428,60	17.714,40
4	44	BENGALA EM POLIETILENO LUMINOSO. Tamanho M – Altura 1.50 x 0,15cm diâmetro. Peça tridimensional no formato de bengala com base branca e listras vermelhas. Confeccionada em polietileno micronizado na cor branca, rotomoldado com aditivo anti uv. Iluminado internamente com mangueira led neon flex 8x16 double side 220w, 5 vats. Aplicação de adesivo vermelho. Peça com visual dia e luminosa a noite.	UN	3	3.802,33	11.406,99
4	45	BALÃO LUMINOSO EM LED. Tamanho – Altura 5,60 x 3,00m diâmetro. Figura tridimensional em forma de balão com cesto. Cúpula luminosa: confeccionada em estrutura metálica zincada, com proteção anticorrosiva, ferro redondo 5\16, reforçada por ferro chato 5\8. Contorno da peça em mangueira em led branco morno, preenchida alternadamente com tramas de cordão de LED na cor azul e vermelha. Cesto confeccionado em estrutura metálica zincada, com proteção anticorrosiva, recoberto em trama com vime plástico. Peça interativa com entrada no cesto para fotografia do público.	UN	1	30.418,68	30.418,68

4	46	BOTA FELIZ NATAL COM BOLAS LUMINOSAS. Tamanho G– Altura 1,45 x 0,64 largura X 1,00m profundidade. Peça tridimensional na forma de bota do Noel. Confeccionada em fibra de vidro, nas cores vermelho, branco, preto e dourado. Detalhes em relevo nas dobras rugosas, fivela em dourado, na faixa preta e na borda de cima simulando pele na cor branca. Pintura artística em tinta automotiva e esmalte sintético, com sombreamento e profundidade. Finalizada em sua parte superior por 04 bolas de polietileno, com 0,30cm diâmetro, nas cores vermelha e branca, iluminadas internamente e fixadas por uma haste metálica. Três bengalas de 1,20 nas cores vermelho e branco.	UN	2	2.594,54	5.189,08
4	47	BALÃO LUMINOSO INFLÁVEL Tamanho – Altura 5,30 x 3,00m diâmetro. Figura tridimensional em forma de balão com cesto, com visual noite/dia. Cesto confeccionado em estrutura metálica zincada, com proteção anticorrosiva, recoberto com vime plástico. Abertura para as pessoas entrarem. Acabamento em festão e fitas nas hastes metálicas. Cúpula luminosa confeccionada em nylon emborrachado, aplicação de impressão digital com motivo natalino. Iluminado internamente por lâmpadas fixadas por hastes em vários graus, garantindo luminosidade total no período noturno. Visual diurno da imagem impressa. Balão inflado por motor bivolt de meio kva de pressão. Motor liga\desliga automaticamente na rede elétrica. Imagens variadas com motivos natalinos	UN	1	16.014,53	16.014,53
4	48	CASA BOTA GIGANTE DO NOEL Tamanho – Altura 2,40m x 1,20 largura x 2,00m profundidade. Peça confeccionada em fibra, tridimensional, no formato de Bota do Noel, assim detalhada: Base da bota com solado preto, corpo em vermelho, com ponta redonda e protuberante, cadarço em volume com amarração em X e pontas caídas lateralmente, janela em nevada em branco e madeira com venezianas abertas, topo com borda branca saliente. Peça INTERATIVA, com abertura lateral para entrada do público possuindo 3 degraus de acesso para a janela. Finalizado em pintura artística, com tinta automotiva e verniz	UN	1	20.371,58	20.371,58
4	49	NOEL CLASSICO Tamanho – Altura 2,10 x 1,18 largura x 1,00m profundidade. Peça tridimensional confeccionada em fibra de vidro, no formato de Papai Noel em pé, com a mão direita suspensa. O braço esquerdo levemente curvado na altura do cinto. Pés paralelos. Finalização em pintura artística com sombreamento e volumes.	UN	1	6.978,45	6.978,45
4	50	NOEL TRENOZINHO. Tamanho – Altura 1,75 x 1,20 largura. Peça tridimensional em fibra de vidro, no formato de papai noel em pé, estilizado, com túnica longa em xadrez vermelho e cinza, punhos e bordas simulando pele branca , fazendo um bico na parte traseira, dando movimento à peça, Botas pretas gigantes em movimento de passo, estando uma para trás e outra para frente, Suas mãos, com luvas pretas se posicionam na altura do início do rosto e na parte inferior da barba.Sob a mão esquerda tem um filhote de rena e na direita segura um trenó com corda em sisall confeccionado em madeira para as crianças sentarem. Peça interativa.	UN	1	7.600,20	7.600,20
4	51	CASA GORRO DO NOEL Tamanho – Altura 3,60m x 2,50m diâmetro x 3,50m comprimento Casa interativa, para entrada de pessoas, em formato de xícara, com gorro do Noel gigante como telhado, com a borda o pompom branco e o restante em listras brancas e vermelhas. A parte da xícara é na cor vermelha, possui 02 janelas arredondadas com borda em textura de madeira com neve escorrendo e 01 porta com fechamento e abertura em textura de madeira e	UN	1	34.623,25	34.623,25

		neve escorrendo. A alça da xícara possui textura em volume de neve escorrendo. Sua parte interna é toda pintura artística com efeito de madeira. Confeccionada inteiramente, externa e internamente, em fibra de vidro, com acabamento em pintura automotiva com padrão fibra alisada.				
4	52	BONECO DE NEVE EM FIBRA PAZ E AMOR Tamanho –Altura 2,85 X 1,90 largura x 1,20m profundidade. Peça confeccionada em fibra, tridimensional, no formato de boneco de neve, assim detalhado: Cabeça inclinada para o lado, rosto sorrindo, nariz de cenoura, com grande touca na cabeça nas cores vermelho, verde e pompom branco. Braços posicionados para cima, uma mão espalmada acenando com luva vermelha, outra mão fazendo o gesto de “paz e amor” com luva na cor verde. No torso, veste colete curto, na cor verde com botão dourado. No corpo, todo branco, possui 03 botões grandes, em tamanhos diferentes na cor dourada. Nos pés, tem botas estilizadas, sendo uma na cor vermelho e outra na cor verde. Finalizado em pintura artística, com tinta automotiva e verniz	UN	1	9.841,42	9.841,42
4	53	BONECO DE NEVE EM FIBRA FORMIGÃO Tamanho –Altura 1,65m X 3,00m largura x 1,00m profundidade. Peça confeccionada em fibra, tridimensional, no formato de boneco de neve, assim detalhado: Boneco deitado, apoiando a cabeça com uma das mãos. Rosto sorrindo, nariz de cenoura, com grande cartola vermelha com copa que se expande na altura final. No pescoço usa echarpe listrada nas cores vermelho e branco. No torso branco, , possui 03 botões grandes na cor preta. Braço posicionado apoiando o rosto com mão com dedos, o outro arqueado, apoiado sobre o corpo, na forma de galho estilizado na cor marrom. Corpo circular branco. Finalizado em pintura artística, com tinta automotiva e verniz.	UN	1	9.841,42	9.841,42

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado

vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Dionísio Cerqueira,26 de Junho de 2025

ALCIR ALCEU SAWARIS: 02520253932

Assinado digitalmente por ALCIR ALCEU SAWARIS:02520253932
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ALCIR ALCEU SAWARIS: 02520253932
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.06.26 11:13:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS
CNPJ: 14.575.777/0001-99

BIANCA M. M. BERTAMONI
PREFEITA MUNICIPAL